



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de abril de 2021
(OR. fr)

7723/21

COAFR 89
CFSP/PESC 357
RELEX 293
CSDP/PSDC 168
ACP 20
DEVGEN 60
COHOM 73
COHAFA 25
CIVCOM 48
COPS 128

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Estratégia integrada da União Europeia para o Sael
- Conclusões do Conselho (16 de abril de 2021)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a Estratégia Integrada da União Europeia para o Sael, aprovadas por procedimento escrito em 16 de abril de 2021.

**Conclusões do Conselho
sobre a Estratégia integrada da União Europeia para o Sael**

Observações preliminares

1. Os Estados do Sael e da União Europeia são parceiros naturais vinculados pela história, pela geografia e pela cultura. Tal como recordado nas conclusões do Conselho de junho de 2020 sobre África, reveste-se de grande interesse para a UE desenvolver uma parceria ainda mais estreita e ambiciosa com África e as suas regiões, nomeadamente em apoio do multilateralismo, da paz, segurança e estabilidade, do desenvolvimento sustentável e inclusivo, e do crescimento económico. Na sua Declaração Conjunta de 28 de abril de 2020, os membros do Conselho Europeu e os Estados membros do G5 Sael reafirmaram o seu empenhamento na segurança, estabilidade e desenvolvimento do Sael. A UE recorda igualmente a importância que atribui à sua abordagem regional e integrada, tal como referido nas conclusões do Conselho de maio de 2019.

2. A relação privilegiada entre o Sael e a UE proporciona oportunidades estratégicas mútuas. Permite facilitar a adoção de posições comuns para fazer face a desafios também comuns. Por outro lado, a estabilidade do Sael é indispensável para que as suas populações e as da UE possam beneficiar plenamente das oportunidades económicas, numa lógica de parceria mutuamente vantajosa.

3. No entanto, nos últimos anos, o Sael viu-se confrontado com situações complexas em que as vulnerabilidades, as fragilidades e a insegurança se exacerbam mutuamente. A profunda crise de segurança que afeta certas partes da região desde 2012 entrava o seu desenvolvimento e ameaça aniquilar os progressos que se registaram nas décadas anteriores. A UE manifesta a sua solidariedade para com todas as vítimas e saúda a coragem das populações da região.

4. As tendências a longo prazo, nomeadamente as alterações climáticas, a pressão demográfica num contexto de insuficiente crescimento económico, a escassez de recursos naturais, os riscos epidémicos, incluindo a crise sanitária da COVID-19 e os seus efeitos, exacerbaram as tensões já existentes, ou até criaram novos desafios: a questão do acesso à água e ao saneamento, à terra, à educação, à saúde e ao emprego, bem como a dimensão dos fluxos migratórios. Vários destes desafios estruturais exigem uma resposta a nível local, nacional, regional e internacional e um empenhamento a longo prazo. A UE, enquanto parceiro privilegiado, continua disposta a dar o seu contributo.

5. Neste contexto, e atenta às vozes que se levantam contra as violações dos direitos humanos, contra as desigualdades, a corrupção ou ainda contra a impunidade, a UE está preocupada com a fragilidade do contrato social e com as contestações da legitimidade do Estado, já de si posta em causa devido à sua fraca presença em várias regiões. A expansão gradual da insegurança e o seu impacto, de que as populações civis são as primeiras vítimas, veio agravar uma situação caracterizada por múltiplas crises, com consequências humanitárias sem precedentes na região, incluindo o aumento do número de deslocados internos e de refugiados, de deslocações forçadas, de abusos, de tensões entre comunidades e no seio das mesmas, assim como a multiplicação de crises alimentares e nutricionais recorrentes, o aumento das necessidades sanitárias e a dificuldade em criar serviços estatais nas zonas de conflito. Ciente de que a instabilidade também contribui para a migração irregular, a UE mantém o seu empenhamento para com os parceiros do Sael nestes domínios.

6. Todos estes desafios, o aumento da atividade dos grupos armados, muitos dos quais afiliados a grupos terroristas internacionais, o agravamento da insegurança, muitas vezes transfronteiras, bem como os apelos para reforçar a resposta política e humanitária, levaram os Governos da região e os seus parceiros internacionais a organizar uma resposta coletiva, que comporta uma importante vertente de segurança, desenvolvimento, governação e restabelecimento da paz: a criação do G5 Sael em 2014, que acarretou o aumento substancial da sua Força Conjunta desde 2017 e a criação de uma Força Multinacional Conjunta (FMC) de luta contra o Boko Haram no âmbito da Comissão da Bacia do Lago Chade. Paralelamente, foram lançadas sucessivamente a Aliança Sael, em 2017, a Parceria para a Segurança e a Estabilidade no Sael (P3S), em 2019, e, por último, a Coligação Internacional para o Sael, em 2020, para enquadrar a ação política e estratégica no Sael. Importa intensificar estes esforços em todos os domínios a fim de que possam continuar a dar frutos.
7. As presentes conclusões do Conselho visam, no contexto atual, dar continuidade à estratégia de 2011, revista em 2014, e ao seu plano de ação regional para o período de 2015 a 2020, tendo em conta estes importantes desenvolvimentos. Vêm complementar e reforçar as estratégias dos Estados-Membros da UE para o Sael numa abordagem integrada que procura reforçar as sinergias e a coerência entre os vários intervenientes e instrumentos mobilizados no Sael.
8. A UE está ao lado dos Estados do Sael nos seus esforços de resposta cabal às aspirações das suas populações e deseja intensificar o seu apoio dando maior ênfase à dimensão política e colocando a governação no centro da sua ação.

9. Esta nova estratégia inscreve-se no quadro geográfico principal dos cinco Estados do G5 Sael: Burquina Fasso, Mali, Mauritânia, Níger e Chade. No entanto, enquadra a ação da UE no contexto mais vasto dos desafios regionais e transfronteiras, desde a situação líbia até à insegurança na bacia do Lago Chade e no Golfo da Guiné, e desde a costa ocidental até às dinâmicas da África Oriental, tendo em conta as imbricações dos diferentes desafios regionais, continentais e mundiais. A UE inscreverá também as suas intervenções no Sael na perspetiva dos laços políticos, culturais e comerciais formais e informais existentes, em especial entre o Sael e o Norte de África.

Uma parceria de longa data em constante adaptação

10. Esta estratégia dá continuidade a uma parceria sólida e de longa data com o Sael. No período compreendido entre 2014 e 2020, a UE mobilizou o conjunto dos seus instrumentos, desde a ajuda humanitária até ao apoio das forças de defesa e de segurança, passando pela estabilização e pelo apoio ao desenvolvimento sustentável, a todos os níveis da cooperação: nacional, regional, continental, internacional e temática. Os orçamentos globais mais do que duplicaram. As modalidades da ajuda foram adaptadas a fim de poderem estar ao serviço, nomeadamente, da segurança e da estabilidade. Foram criados novos instrumentos de cooperação para aumentar a rapidez e o impacto do apoio da UE, tais como o Fundo Fiduciário de Emergência e as chamadas missões de "reforço das capacidades em prol da segurança e do desenvolvimento". Pela primeira vez na sua história, a UE lançou uma ação de estabilização no Mali ao abrigo do artigo 28.º do Tratado da União Europeia. Reviu as modalidades de utilização do Mecanismo de Apoio à Paz em África, a fim de poder apoiar a Força Conjunta (FC) do G5 Sael e uma ação mais regional da Missão das Nações Unidas de Estabilização Multidimensional Integrada no Mali (MINUSMA). Desde 2016, o Mecanismo de Apoio à Paz em África está também a apoiar a FMC na sua luta contra o Boko Haram.

11. A projeção de duas missões civis (EUCAP Sael Níger, em 2012, e EUCAP Sael Mali, em 2014) e de uma missão militar (EUTM Mali, em 2013) que, em conformidade com os respetivos mandatos, estão vocacionadas para apoiar a região no seu conjunto, contribui para reforçar as capacidades das forças de defesa e de segurança a fim de assegurar a proteção das populações. Desde 2019, este esforço de regionalização da ação europeia tem sido complementado pelos trabalhos da Célula de Aconselhamento e Coordenação Regional. Vários Estados-Membros da UE estão envolvidos na luta contra o terrorismo, em especial no âmbito da operação Barkhane e da força Takuba, assim como mediante o apoio aos países do G5 Sael no domínio militar, inclusive através de acordos e da cooperação militar a nível bilateral. A UE apoia igualmente o quadro para o respeito dos direitos humanos e do direito internacional humanitário. Cada vez mais Estados-Membros da UE estão a participar na MINUSMA. Estes esforços refletem o empenhamento europeu a favor da paz, da segurança, da estabilização e da proteção da população civil no Sael.
12. A UE congratula-se com o apoio da comunidade internacional ao Sael. Felicita-se por todos os esforços desenvolvidos para assegurar uma maior coordenação e coerência entre as numerosas iniciativas a favor da região, nomeadamente a Aliança Sael, a Parceria para a Segurança e a Estabilidade no Sael e a Coligação para o Sael, nas quais a UE participa. A UE continua empenhada nos quatro pilares identificados em abril de 2020 e incluídos na Coligação para o Sael, seguindo uma lógica de autonomia e de estreita coordenação entre cada pilar: i) a luta contra o terrorismo, ii) o reforço das capacidades das forças nacionais de defesa e de segurança e da Força Conjunta do G5 Sael, iii) a implantação do Estado, das administrações e dos serviços básicos num contexto de estabilização, e iv) as ações de desenvolvimento.

13. A UE desempenha um papel de primeira linha, juntamente com o Secretariado Executivo do G5 Sael, na coordenação e orientação dos pilares ii) e iii), reunidos no âmbito da Parceria para a Segurança e a Estabilidade no Sael, cujo secretariado é assegurado pelo Serviço Europeu para a Ação Externa. Enquanto membro fundador da Aliança Sael, a UE continuará empenhada nesta iniciativa no âmbito do seu apoio ao desenvolvimento.

Uma estratégia ambiciosa, inclusiva e flexível, baseada no princípio da responsabilização

14. A UE faz questão de reiterar os seus princípios fundadores na parceria com os países do Sael e compromete-se a adaptar os seus métodos de trabalho para otimizar o impacto do apoio que presta, a fim de contribuir para a melhoria sustentável das condições de vida das populações no Sael. Por conseguinte, na execução da sua estratégia, a UE velará em especial pela eficácia da sua ação, bem como pelo respeito dos princípios de "não prejudicar" e de "não deixar ninguém para trás".

15. O respeito e a promoção dos direitos humanos, incluindo a igualdade de género, e a proteção das pessoas contra qualquer atentado à sua integridade continuarão a estar no cerne da ação da UE em todos os domínios de intervenção no Sael.

16. Dada a necessidade de alcançar resultados concretos no mais curto prazo, a UE pretende inscrever a sua ação numa parceria baseada na responsabilidade de cada parceiro pelo cumprimento dos seus compromissos. Esta responsabilização mútua assenta num diálogo político estreito e contínuo que permite avançar relativamente a pontos prioritários definidos conjuntamente, num clima de confiança. Visa incentivar a realização de objetivos concretos e mensuráveis, em especial nos domínios da governação, do Estado de direito e da luta contra a corrupção e a impunidade.

17. A Declaração Conjunta de 28 de abril de 2020 reafirmou que a responsabilidade pela estabilização regional cabe em primeiro lugar aos Estados do G5 Sael. A fim de maximizar o seu impacto, a ação da UE deverá contar com a vontade política e o empenhamento indefetível dos Governos e das autoridades locais do Sael em honrarem os seus compromissos e mobilizarem as capacidades necessárias. O Sael beneficia de um apoio externo significativo, em especial por parte da UE. Apesar da sua dimensão, este apoio não pode ser plenamente eficaz sem uma forte apropriação por parte das autoridades do Sael, bem como a nível local e comunitário.
18. Em conformidade com os princípios humanitários internacionais, a UE prosseguirá o seu apoio de emergência e a sua ajuda humanitária para dar resposta às crises de que são vítimas as populações mais vulneráveis. A UE continuará a promover ativamente o respeito do direito internacional humanitário junto dos seus parceiros do Sael, a reforçar a proteção das populações civis, a recordar a importância de garantir um acesso humanitário seguro e sem entraves às pessoas vulneráveis afetadas por todas as situações de conflito e a reforçar a coordenação civil-militar, nomeadamente com vista a proteger e promover os princípios humanitários. No âmbito de uma abordagem integrada e coerente, a UE assentará a sua ação no "nexo" entre a ajuda humanitária, o apoio ao desenvolvimento sustentável e o apoio à paz.
19. A UE continuará a apoiar a coesão social, a estabilização, a prevenção dos conflitos e da criminalidade transfronteiras, os esforços de mediação e a consolidação da paz mediante uma resposta às causas imediatas e profundas da insegurança e da instabilidade, e manterá o seu apoio aos esforços desenvolvidos para conter a expansão da instabilidade. A UE propõe-se continuar a prestar especial atenção às regiões mais frágeis em termos de segurança, nomeadamente as regiões de Liptako Gourma e do Lago Chade.

20. No âmbito de uma abordagem inclusiva, a UE procurará também apoiar-se nas autoridades descentralizadas e na sociedade civil em toda a sua diversidade.
21. A UE velará por adotar uma abordagem adequada a cada contexto, tendo em conta as necessidades específicas das populações, das entidades descentralizadas e dos Estados. Com base na sua experiência, e a fim de adaptar a sua ação da melhor forma, a UE continuará também a recorrer às suas delegações e aos representantes dos seus Estados-Membros no Sael e a apoiar estudos e análises que integrem a dimensão de género a fim de melhorar a compreensão dos desafios e das problemáticas regionais, nacionais e locais, bem como das necessidades específicas das populações, para poder dar-lhes uma resposta adequada.
22. Na sua abordagem, e em consonância com as suas prioridades, a UE terá em conta, antes de mais, as políticas e estratégias nacionais e regionais do Sael, bem como os contributos das organizações regionais, em especial os da CEDEAO e da União Africana. A Estratégia para o Desenvolvimento e a Segurança dos países do G5 Sael de 2016 e o Quadro Integrado de Ações Prioritárias de 2020, o Plano de Emergência para a sua Execução e o Plano de Investimentos Prioritários, adotados a nível regional, constituirão, nomeadamente, os quadros privilegiados para a ação da UE.
23. Para assegurar uma ação eficaz, rápida e com efeitos duradouros, a UE privilegiará as iniciativas conjuntas e continuará a melhorar a sua própria coordenação interna. Para tal, a UE contará igualmente com o seu Representante Especial para o Sael. Além disso, velará pela boa coordenação dos esforços com os parceiros internacionais, em especial os do G5 Sael, da CEDEAO, da UA, das Nações Unidas, das instituições financeiras internacionais, bem como dos parceiros bilaterais estratégicos que partilham a vontade de contribuir para a estabilidade e o desenvolvimento do Sael. A Coligação para o Sael e os seus pilares proporcionam um quadro privilegiado para o efeito, sem prejuízo dos processos decisórios internos da UE.

24. A UE continuará a defender que as instâncias de coordenação como a Coligação para o Sael, incluindo as estruturas de governação dos seus pilares, continuem a ser flexíveis, inclusivas e ágeis, a fim de garantir a máxima eficácia e eficiência.

Prioridades estratégicas

25. A estratégia da UE para o Sael enquadrará as políticas e ações da UE na região. A UE sublinha a importância de um "sobressalto civil e político": um novo pacto político e de governação com particular ênfase na estabilização a curto prazo e nas perspectivas de desenvolvimento sustentável a nível social, ambiental e económico a longo prazo, para além do esforço militar. A UE continuará a apoiar os quatro pilares da Coligação, respeitando simultaneamente a sua autonomia.

26. Em conformidade com as conclusões do Conselho de 2020 sobre a ação externa da UE no domínio da prevenção e da luta contra o terrorismo e o extremismo violento, a UE continuará ativa no combate ao terrorismo e aos grupos armados, bem como ao tráfico transfronteiras e à criminalidade organizada. A este respeito, continuará a apoiar os esforços de segurança dos Estados do G5 Sael e da sua Força Conjunta, inclusive através das missões militares e civis da política comum de segurança e defesa (PCSD). A UE congratula-se com o empenhamento de vários Estados-Membros da UE na força Takuba, na sua missão de acompanharem em combate as Forças Armadas do Mali.

27. A UE continuará a apoiar a reforma do setor da segurança (RSS) com vista a melhorar a eficácia operacional e a gestão dos recursos humanos, aumentar a transparência, incluindo a transparência financeira, e reforçar os mecanismos de controlo e de responsabilização interna. Continuará a promover um papel mais central das forças de segurança interna no fortalecimento da relação de confiança entre as populações e o Estado, em especial apelando à substituição gradual das forças armadas a nível local pelas forças de segurança interna e à melhoria da sua comunicação com as populações afetadas. O apoio da UE à RSS deverá continuar a contribuir para o restabelecimento da segurança humana e a pautar-se pelos princípios da democracia, do respeito dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, nomeadamente no que diz respeito ao acesso humanitário e à proteção dos civis.

28. A UE está disposta a intensificar o seu apoio em prol de uma gestão eficaz e equitativa do conjunto dos territórios, de uma presença responsável do Estado e da prestação inclusiva de serviços públicos básicos a todas as populações, numa lógica dupla de estabilização e desenvolvimento. Para que as instituições públicas e as autoridades locais possam cumprir estas funções essenciais, a UE está disposta a apoiar os Estados do Sael na prossecução de iniciativas destinadas a fortalecer a relação de confiança entre as populações e as instituições, nomeadamente acompanhando os processos de descentralização e de reforço da participação da população nas decisões locais.

29. A UE prestará especial atenção política aos esforços desenvolvidos nos domínios da governança e do Estado de direito. Apoiará as reformas e contribuirá para o reforço das capacidades, em especial das capacidades institucionais. A UE está pronta a acompanhar os momentos-chave da democracia, nomeadamente os debates sobre o contrato social, os processos eleitorais e a inclusividade dos processos políticos e das reformas. A aplicação do Acordo de Paz e Reconciliação no Mali resultante do processo de Argel de 2015, os esforços envidados na estabilização no centro do país e as reformas esperadas neste contexto serão objeto de acompanhamento atento. Neste âmbito, a UE continuará também a apoiar a descentralização e as atividades da sociedade civil.
30. A UE continuará atenta e disposta a apoiar os esforços de combate à corrupção, às violações dos direitos humanos, inclusive por parte das forças de defesa e de segurança, e aos sentimentos de injustiça ou de abandono e de falta de proteção, todos eles aspetos que parecem comprometer nos dias de hoje o contrato social entre os Estados e os cidadãos e alimentar o recrutamento pelos grupos armados. As violações ou abusos dos direitos humanos ou do direito internacional humanitário devem ser objeto de ação penal e os responsáveis devem ser chamados a prestar contas. A UE continuará a prestar especial atenção ao setor da justiça no seu conjunto e aos mecanismos de responsabilização destinados a combater a impunidade e a restabelecer a confiança da população no seu sistema judicial. A UE continuará a promover, proteger e respeitar todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e a apoiar os seus defensores. Neste contexto, continuará também a apoiar os jornalistas no livre exercício das suas funções, bem como a promover a liberdade de expressão.

31. A UE continua empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, bem como na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos.

Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação e violência. A UE salienta ainda a necessidade do acesso universal à informação e educação relativa à saúde sexual e reprodutiva, abrangente e a preços comportáveis, incluindo uma educação sexual abrangente, bem como a serviços de saúde.

32. Em consonância com a Agenda da ONU para as Mulheres, a Paz e a Segurança e com o Plano de Ação da UE¹, a UE prestará especial atenção à igualdade de género e ao papel das mulheres, nomeadamente em prol do estabelecimento e manutenção da paz, de uma melhor governação e do desenvolvimento sustentável. Apoiará os esforços em matéria de empoderamento, participação plena, equitativa e significativa e representação das mulheres, e intensificará a ação que desenvolve na luta contra a violência sexual e de género, em especial contra as mulheres e as raparigas.

33. A UE prestará especial atenção à questão das crianças afetadas pelo conflito e pela crise de segurança, nomeadamente no âmbito do seu apoio à reforma do setor da segurança, e salienta que é imperativo prevenir e pôr termo às violações dos direitos das crianças, inclusive ao seu recrutamento e exploração, e reintegrar tais crianças na sociedade.

¹ [Resolução 1325 \(2000\) do CSNU e resoluções subsequentes sobre as mulheres, a paz e a segurança](#), e [Plano de Ação da UE](#)

34. Em conformidade com a Resolução 2250 sobre a juventude, a paz e a segurança², a UE ajudará as autoridades a colocarem a juventude no centro das políticas e do desenvolvimento e a investirem numa educação de qualidade e no emprego e participação dos jovens. A melhoria das perspetivas dos jovens, especialmente das mulheres jovens e das raparigas, exigirá uma abordagem específica adaptada às suas necessidades e expectativas, bem como aos contextos socioeconómicos.
35. Permanecendo na vanguarda relativamente à realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030, a UE manterá a luta contra a pobreza e os restantes ODS no centro da sua ação. No âmbito da consecução dos objetivos do Acordo de Paris, incentivará os países do Sael nos seus esforços para alcançar um desenvolvimento sustentável e inclusivo, nomeadamente a proteção dos habitats, a preservação da biodiversidade e a luta contra a desertificação. Consciente das consequências diretas das alterações climáticas para as populações, inclusive em termos de segurança, a UE continuará a apoiar os esforços de luta contra este fenómeno. A UE continuará igualmente a apoiar uma maior resiliência das populações, a participar nos esforços internacionais para limitar o impacto da COVID-19 e a acompanhar as reformas económicas estruturais e a criação de empregos dignos.
36. A fim de apoiar as economias do Sael e a sua diversificação, a UE incentivará também o aumento dos investimentos privados sustentáveis.
37. Reconhecendo os importantes desafios para o desenvolvimento sustentável, mas também para a estabilização da região, inerentes às questões do acesso à terra, à água, inclusive à água potável, e a outros recursos naturais, a UE promoverá a sua gestão sustentável, integrada e inclusiva, bem como a cooperação a nível regional, nacional e local neste contexto. A fim de reduzir a forte insegurança alimentar e nutricional, a UE incentivará igualmente o reforço dos sistemas agrícolas sustentáveis.

² [Resolução 2250 \(2015\) do CSNU](#)

38. A UE pretende continuar a promover uma cooperação frutuosa no domínio da migração, com base nas parcerias construtivas estabelecidas nos últimos anos.
39. A UE continuará a trabalhar no Sael e com os seus parceiros do Sael para reforçar o sistema multilateral no centro do qual estão as Nações Unidas. Contribuirá para o bom funcionamento da cooperação multilateral, juntamente com organizações regionais como a CEDEAO e a UA e com organizações da ONU no Sael, nomeadamente o Gabinete das Nações Unidas para a África Ocidental e o Sael (UNOWAS) e o Coordenador Especial para o Desenvolvimento no Sael. Congratulando-se com o papel fundamental da MINUSMA, em especial a nível do apoio à aplicação do Acordo de Paz e Reconciliação no Mali, de cujo comité de acompanhamento da execução são membros a UE e as Nações Unidas, trabalhará para tornar operacional o acordo técnico entre a UE, a ONU e os Estados do G5 Sael, com vista a prestar apoio operacional e logístico à Força Conjunta³. A UE está igualmente disposta a explorar as modalidades mais adequadas de apoio a fim de reforçar as capacidades do Secretariado Executivo do G5 Sael, bem como a contribuir para as reflexões internacionais sobre um financiamento duradouro e previsível a favor da Força Conjunta do G5 Sael.

Uma grande variedade de instrumentos ao serviço da visão estratégica

40. A UE reafirma a sua disponibilidade para mobilizar toda a gama de instrumentos de que dispõe na execução da sua estratégia. O reforço do diálogo político entre a UE e os seus Estados-Membros, por um lado, e o G5 Sael e cada um dos seus Estados membros, por outro, inclusive ao mais alto nível, deverá permitir avançar em conjunto e fazer o balanço dos objetivos fixados. A UE conta igualmente com a ação crucial do seu Representante Especial para o Sael a fim de fortalecer a coerência global das suas ações e de contribuir para o diálogo político e a coordenação internacional.

³ Tal como previsto na [Resolução 2391 \(2017\) do CSNU](#).

41. A título de complemento, e no âmbito do seu apoio à democracia, à governação e aos direitos humanos, a UE poderá mobilizar as suas missões eleitorais para acompanhar os processos eleitorais nacionais. Poderá também tirar partido do desenvolvimento de uma política de dever de diligência em matéria de direitos humanos, tal como previsto no Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024. Se for caso disso, a UE reserva-se o direito de rever o seu apoio e de ativar, a qualquer momento, o seu regime de medidas restritivas em caso de violações graves dos direitos humanos no mundo.
42. No âmbito de uma abordagem "Equipa Europa", a criação do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global permitirá participar nos esforços para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como no financiamento de ações no domínio da prevenção de conflitos, da estabilização e da consolidação e manutenção da paz. Permitirá igualmente prosseguir, nas circunstâncias previstas pelo Instrumento, o apoio europeu ao reforço das capacidades dos intervenientes militares em prol do desenvolvimento e da segurança para o desenvolvimento. A criação do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz permitirá sustentar ações destinadas a reforçar as capacidades nos domínios militar ou da defesa, nomeadamente para respaldar os mandatos das missões da PCSD, a fim de apoiar a Força Conjunta do G5 Sael e as instituições estatais. Por outro lado, a mobilização dos novos instrumentos financeiros inovadores da UE será também particularmente relevante para o desenvolvimento sustentável da região.

43. A UE continuará também a contribuir para o reforço das capacidades nos domínios da defesa e da segurança, através da mobilização das suas missões PCSD e prosseguindo a execução das adaptações do mandato da EUTM Mali, nomeadamente das ações descentralizadas e da dimensão regional da missão, inclusive em benefício da Força Conjunta do G5 Sael. A UE continuará a adaptar a missão às necessidades e à evolução no terreno. Contribuirá igualmente para o "sobressalto civil e político" através das suas missões civis PCSD e do apoio que estas dão à implantação do Estado e à reforma da governação do setor da segurança.
44. A UE dotar-se-á de uma política ambiciosa em matéria de comunicação pública no intuito de divulgar melhor a natureza e o alcance da sua ação de apoio ao Sael. Continuará igualmente a lutar contra as tentativas de desinformação e as ameaças híbridas. Orientará ainda a sua comunicação para as populações locais, procurando, por exemplo, assegurar a tradução das suas comunicações públicas para as línguas veiculares da região. Estes esforços de informação deverão permitir acompanhar e apoiar as iniciativas de paz e reconciliação nacionais e/ou intercomunitárias.

45. A fim de assegurar um acompanhamento político constante da execução da sua estratégia e de poder, se necessário, adaptar a sua ação em função não só da evolução da situação, mas também dos ensinamentos colhidos, a UE identificará, em consulta com os parceiros do Sael, objetivos prioritários específicos, por país e a nível regional. O Conselho gostaria de poder contar com as delegações da UE e as representações dos Estados-Membros acreditadas para que o apoiem nesse processo, assim como para que acompanhem regularmente, em cada um dos países do G5 Sael, o cumprimento dos respetivos compromissos e identifiquem as ações a empreender para alcançar tais objetivos. O Conselho analisará regularmente os progressos realizados relativamente às prioridades da UE. Os resultados destas análises serão partilhados com os restantes parceiros da Coligação para o Sael, a fim de contribuir para a coerência da ação internacional na região. O Conselho convida o alto representante da UE e a Comissão Europeia a proporem as modalidades para pôr em prática, acompanhar e avaliar esta estratégia.

Observações finais

46. Empenhada em adaptar os seus objetivos e métodos à evolução das circunstâncias, a UE reitera o seu desejo de reforçar e aprofundar a sua parceria com o G5 Sael, os seus Estados membros, as suas instituições e as suas populações. Num espírito de responsabilização mútua e com base em compromissos concretos palpáveis para as populações afetadas, a UE pretende poder contribuir ainda mais para a consolidação da democracia, da paz e estabilidade e do desenvolvimento sustentável do Sael, em prol das populações da região.